



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
 Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

PORTARIA DO CRCSP Nº 003/2026, DE 13/01/2026

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, movimentação de contas bancárias e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos no âmbito do CRCSP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, delibera:

Artigo. 1º Ficam definidas as competências por atos especificados, observados os princípios administrativos, para descentralização e simplificação de rotinas operacionais e na expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito do CRCSP.

Artigo. 2º As delegações das competências e os respectivos responsáveis estão previstos no quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	VALOR	DELEGADO
Autorizar o Documento de Formalização de Demanda para contratação de obras, bens e serviços	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor
	Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Aprovar o Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Riscos	Qualquer valor	Diretor

Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico / Anteprojeto / Projeto Executivo / Assinar Editais de Pregão	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Compras ou Diretor
Assinar aviso de contratação direta para dispensa eletrônica	Até o limite de dispensa em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso	Chefe do Departamento de Compras ou Diretor
Homologar contratação direta (inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133)	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Homologar/revogar/anular licitações	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Decidir recurso administrativo das licitações em grau evolutivo	Qualquer valor	Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Aprovação de despesas, contratações, renovações, repactuações e rescisões de contrato em vigor, observados normativos e leis que regem o assunto	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor
	Até o limite de R\$ 1.000.000,00	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Assinar contratos, aditamentos e atas de registro de preços, autorização de fornecimento de bens e serviços, desde devidamente aprovados nas instâncias regimentais	Até o limite de R\$ 13.098,41	Diretor e Chefe do Departamento de Compras
	Até o limite de R\$ 1.000.000,00	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Autorização de recolhimento de custas judiciais	Até o limite de R\$ 5.000,00	Diretor ou Gerente ou Coordenador do Departamento Jurídico
Movimentar contas bancárias (cheques, pagamentos eletrônicos, transferências), sempre em conjunto no mínimo	Qualquer valor	Vice-presidente de Gestão e Controladoria e/ou Diretor e/ou Chefe do departamento financeiro

com dois representantes indistintamente.		
Autorizar a remessa de recursos para o exterior	Até o limite de R\$ 20.000,00	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Autorizar a concessão de diárias e suprimentos de fundos	Qualquer valor	Diretor, Gerente e Chefes dos Departamentos
Assinatura de termos, certidões de dívida ativa e notificações de lançamentos, referente débitos de pessoas físicas e jurídicas	Qualquer valor	Diretor ou Chefe do Departamento Financeiro
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho	Até o limite de R\$ 13.098,41	Chefe do Departamento de Contabilidade
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Chefe do Departamento de Contabilidade e Diretor
Assinar Demonstrações Contábeis e notas explicativas	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Contabilidade e Vice-presidente de Gestão e Controladoria
Assinar documentos dos funcionários que transitam na Gerência de Recursos Humanos, a cargo do empregador, bem como folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias.	Qualquer valor	Gerente do Departamento de Recursos Humanos
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor
Encaminhamento de processos ao CFC em grau de recurso, deliberações de julgamento de processos, ofícios e comunicados oriundos do departamento de fiscalização.	Qualquer valor	Vice-presidente de Integridade, Ética e Disciplina
Ofícios e comunicados do departamento de fiscalização	Qualquer valor	Gerente do Departamento de Fiscalização
Distribuição de processos, despachos, ofícios, julgamentos de primeira instância, oriundos do departamento de registro	Qualquer valor	Vice-presidente de Registro

Ofícios e comunicados do departamento de registro	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Registro
Processos de Educação Profissional Continuada, Cadastro de palestrantes e ofícios dos DES	Qualquer valor	Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional
Ofícios de comunicados do departamento de desenvolvimento profissional	Qualquer valor	Gerente do Departamento de Desenvolvimento Profissional
Certidão de Quitação de Débitos de pessoas físicas e jurídicas	Qualquer valor	Diretores ou Chefe ou Supervisor do Departamento do Núcleo de Relacionamento ou Chefe do Departamento Financeiro
Certidões de habilitação profissional	Qualquer valor	Diretores ou Chefe do Departamento de Atendimento ou do Núcleo de Relacionamento

Artigo. 3º Independente das competências delegadas por esta portaria, a presidente possui amplos poderes para assinar processos e documentos.

Artigo. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 084/2024, de 24/05/2024.

Artigo 5º Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e archive-se.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Contadora HELOISA DE CASTRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa de Castro Alves Felipe da Silva, Presidente**, em 13/01/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1190114** e o código CRC **1DEC656C**.